



TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº. 3 ao Contrato Administrativo n. 14/2016

Processo nº. 25351.925106/2020-11

3º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 14/2016, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a empresa Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial — CETEFE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir de 01/05/2020, que passará a ter os valores abaixo especificados:

Valor Repactuado - CCT 2020/2021			
Posto	Qntd.	Valor por posto	Valor mensal
Atendente	6	R\$ 3.587,47	R\$ 21.524,83
Supervisor	1	R\$ 7.329,75	R\$ 7.329,75
Total mensal			R\$ 28.854,58
Total anual			R\$ 346.254,96

2. Os valores do contrato foram repactuados para o período de 01/05/2020 a 13/07/2021, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato e a primeira a data-base da categoria, num percentual total de 4,5%.

3. O percentual indicado foi obtido a partir da razão entre o valor total da repactuação de que cuida este apostilamento (montante a ser efetivamente incrementado ao valor global do ajuste) e o valor global do contrato registrado no 4º Termo Aditivo (Sei! 0592689).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

4. A repactuação de preço está previsto na cláusula décima oitava do contrato.

5. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

6. Em vista da presente repactuação, o valor global do contrato passará dos atuais R\$ 331.214,16 para R\$ 346.254,96, como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

7. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento Sei! 1178361.

Efeitos financeiros				
Cronograma	Dias	Valor atual	Repactuado	Diferença

2020					
Maio	30	R\$	27.601,19	R\$ 28.854,58	R\$ 1.253,39
Junho	30	R\$	27.601,19	R\$ 28.854,58	R\$ 1.253,39
Julho	30	R\$	27.601,19	R\$ 28.854,58	R\$ 1.253,39
Agosto	30	R\$	27.601,19	R\$ 28.854,58	R\$ 1.253,39
Setembro	30	R\$	27.601,19	R\$ 28.854,58	R\$ 1.253,39
Outubro	30	R\$	27.601,19	R\$ 28.854,58	R\$ 1.253,39
Novembro	30	R\$	27.601,19	R\$ 28.854,58	R\$ 1.253,39
Dezembro	30	R\$	27.601,19	R\$ 28.854,58	R\$ 1.253,39
subtotal 1					R\$ 10.027,12
2021					
Janeiro	30	R\$	27.601,19	R\$ 28.854,58	R\$ 1.253,39
Fevereiro	30	R\$	27.601,19	R\$ 28.854,58	R\$ 1.253,39
Março	30	R\$	27.601,19	R\$ 28.854,58	R\$ 1.253,39
Abril	30	R\$	27.601,19	R\$ 28.854,58	R\$ 1.253,39
Maio	30	R\$	27.601,19	R\$ 28.854,58	R\$ 1.253,39
Junho	30	R\$	27.601,19	R\$ 28.854,58	R\$ 1.253,39
Julho	13	R\$	11.960,52	R\$ 12.503,65	R\$ 543,14
subtotal 2					R\$ 8.063,48
Total da Repactuação					R\$ 18.090,60
Efeitos Financeiros	2020	Retroativo (maio a setembro/2020)			R\$ 6.266,95
		Valores futuros			R\$ 3.760,17
	2021				R\$ 8.063,48
Total da Repactuação					R\$ 18.090,60
Valor atual da Garantia					R\$ 16.560,71
Valor da Garantia Reajustado					R\$ 17.312,75
Valor da Garantia Complementar					R\$ 752,03

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os exercícios financeiros de 2020 sob as seguintes classificações orçamentárias:

EMPENHO Nº. 2020NE800854, de 07/10/2020; PROGRAMA DE TRABALHO:
10.122.0032.2000.0001.0002 – Administração da Unidade; FONTE DE RECURSO:
0174362120 – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária; NATUREZA DA DESPESA:
33.90.37.01 – Apoio administrativo, técnico e operacional – PLANO INTERNO:
20GGCIP0002

9. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

10. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá incrementar à garantia contratual vigente o valor de R\$ 752,03 (setecentos e cinquenta e dois reais e três centavos) para que esta some o total de R\$ 16.560,71 (dezesseis mil

quinhentos e sessenta reais e setenta e um centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

11. Caso o prazo não seja respeitado, aplicar-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

12. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 19/10/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1197110** e o código CRC **C117E73E**.